GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014131.989.19-6 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratado: Consórcio ED – MOB – Taubaté (constituído pelas empresas Construções Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda. e DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.).

Objeto: Duplicação do Viaduto Independência e adequação de acessos, Rodovia Presidente Dutra, Km 111 e 113, Pistas Norte e Sul, para a execução do Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana e Socioambiental de Taubaté.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 12/03/19. Valor – R$14.339.341,62.

Advogados: Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), José Geraldo dos Santos (OAB/SP nº 348.235), Ana Carolina Guizzo (OAB/SP nº 206.536), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-014533.989.19-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratado: Consórcio ED – MOB – Taubaté (constituído pelas empresas Construções Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda. e DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.).

Objeto: Duplicação do Viaduto Independência e adequação de acessos, Rodovia Presidente Dutra, Km 111 e 113, Pistas Norte e Sul, para a execução do Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana e Socioambiental de Taubaté.

Responsáveis: José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito) e Rodrigo de Oliveira Rodrigues (Diretor de Obras).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), José Geraldo dos Santos (OAB/SP nº 348.235), Ana Carolina Guizzo (OAB/SP nº 206.536), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-005241.989.21-9 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.
Contratado: Consórcio ED – MOB – Taubaté (constituído pelas empresas Construções Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda. e DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.).
Objeto: Duplicação do Viaduto Independência e adequação de acessos, Rodovia Presidente Dutra, Km 111 e 113, Pistas Norte e Sul, para a execução do Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana e Socioambiental de Taubaté.
Responsável: José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/10/20.
Advogados: Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), José Geraldo dos Santos (OAB/SP nº 348.235), Ana Carolina Guizzo (OAB/SP nº 206.536), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-005242.989.21-8 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.
Contratado: Consórcio ED – MOB – Taubaté (constituído pelas empresas Construções Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda. e DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.).
Objeto: Duplicação do Viaduto Independência e adequação de acessos, Rodovia Presidente Dutra, Km 111 e 113, Pistas Norte e Sul, para a execução do Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana e Socioambiental de Taubaté.

Responsável: José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 23/12/20.

Advogados: Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), José Geraldo dos Santos (OAB/SP nº 348.235), Ana Carolina Guizzo (OAB/SP nº 206.536), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-006085.989.21-8 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratado: Consórcio ED – MOB – Taubaté (constituído pelas empresas Construções Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda. e DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.).

Objeto: Duplicação do Viaduto Independência e adequação de acessos, Rodovia Presidente Dutra, Km 111 e 113, Pistas Norte e Sul, para a execução do Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana e Socioambiental de Taubaté.

Responsável: José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/09/19.

Advogados: Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), José Geraldo dos Santos (OAB/SP nº 348.235), Ana Carolina Guizzo (OAB/SP nº 206.536), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-006143.989.21-8 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratado: Consórcio ED – MOB – Taubaté (constituído pelas empresas Construções Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda. e DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.).

Objeto: Duplicação do Viaduto Independência e adequação de acessos, Rodovia Presidente Dutra, Km 111 e 113, Pistas Norte e Sul, para a execução do Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana e Socioambiental de Taubaté.
Responsável: José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/12/19.
Advogados: Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), José Geraldo dos Santos (OAB/SP nº 348.235), Ana Carolina Guizzo (OAB/SP nº 206.536), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-006190.989.21-0 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.
Contratado: Consórcio ED – MOB – Taubaté (constituído pelas empresas Construções Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda. e DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.).
Objeto: Duplicação do Viaduto Independência e adequação de acessos, Rodovia Presidente Dutra, Km 111 e 113, Pistas Norte e Sul, para a execução do Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana e Socioambiental de Taubaté.
Responsável: José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/07/20.
Advogados: Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), José Geraldo dos Santos (OAB/SP nº 348.235), Ana Carolina Guizzo (OAB/SP nº 206.536), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-006192.989.21-8 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratado: Consórcio ED – MOB – Taubaté (constituído pelas empresas Construções Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda. e DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.).

Objeto: Duplicação do Viaduto Independência e adequação de acessos, Rodovia Presidente Dutra, Km 111 e 113, Pistas Norte e Sul, para a execução do Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana e Socioambiental de Taubaté.

Responsável: José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/08/20.

Advogados: Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), José Geraldo dos Santos (OAB/SP nº 348.235), Ana Carolina Guizzo (OAB/SP nº 206.536), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. OBRAS DE ENGENHARIA. SATISFATÓRIOS OS PRINCIPAIS PARÂMETROS DO CERTAME. CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO VENCEDOR. TERMOS ADITIVOS. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES. JUSTIFICATIVAS ACATADAS. REGULAR. RECOMENDAÇÃO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de fevereiro de 2025, decidiu julgar regulares a Concorrência Internacional nº 06/18, o Contrato s/nº de 12/03/2019 e os Termos Aditivos de 23/09/2019, 13/12/2019, 1º/07/2020, 14/08/2020 e 27/10/2020, bem como conheceu da Execução Contratual e do Termo de Rescisão amigável de 23/12/2020, com recomendação à Prefeitura Municipal de Taubaté para que: (i) atente ao § 3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021 e ao artigo 60 da Lei 4.320/64; (ii) em contratações desta espécie,

passe a requisitar a composição do BDI da proposta vencedora e aperfeiçoe os parâmetros de medição e aceitabilidade.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator

gcm